



Via da CMTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**  
**Gabinete do Prefeito**

**PROJETO DE LEI Nº 185 /2021**

*"Autoriza o Poder Executivo municipal a conceder subvenção social à ABTO (Associação dos bairros de Teófilo Otoni) com sede no Município de Teófilo Otoni e, dá outras providências".*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVOU E, O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Município de Teófilo Otoni autorizado a conceder subvenção social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à ABTO (Associação dos bairros de Teófilo Otoni), inscrito no CNPJ nº 21.297.064/0001-76, em apoio a suas atividades institucionais, em especial, no fortalecimento da cultura pela busca do resgate e formação da orquestra de câmara "Orquestra Nosso Mucuri", fomentando o acesso de crianças e jovens em vulnerabilidade social no contato com a música e, no garimpo de novos talentos locais.

**Art. 2º.** A concessão da subvenção à associação sem fins lucrativos de que trata a presente lei, se dará em parcela única a ser creditada na conta corrente da beneficiária, sem prejuízo da concessão de demais subvenções autorizadas por leis específicas.

**Art. 3º -** O repasse será feito mediante convênio a ser celebrado com a entidade e a aplicação do recurso obedecerá ao plano de trabalho apresentado no convênio, assegurado o interesse público de acordo o Marco Regulatório, cabendo ainda, ao beneficiário, a devida prestação de contas dos recursos recebidos.

**Art. 3º.** Fica autorizada a abertura de créditos adicionais ou especiais ao orçamento vigente, até o montante descrito nessa lei, para atender as despesas decorrentes da mesma.

**Art. 4º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni MG, 23 de setembro de 2021.

**DANIEL BATISTA SUCUPIRA**  
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

PROTOCOLONº: 1488

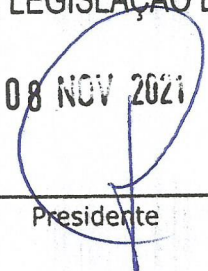
DATA: 05 / 11 / 21

HORA: 13:50

  
SECRETÁRIA

A Comissão, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Em 08 NOV 2021

  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**  
**Gabinete do Prefeito**

**Mensagem de encaminhamento**

Exmo Sr. Presidente,  
Demais edis que integram essa douta Casa de Leis.

Venho por meio da presente proposição de lei, apresentar pedido de autorização legislativa para outorgar subvenção social no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à ABTO (*Associação dos bairros de Teófilo Otoni*), inscrita no CNPJ nº 21.297.064/0001-76, em apoio a suas atividades institucionais, em especial, no fortalecimento da cultura pela busca do resgate e formação da orquestra de câmara "Orquestra Nosso Mucuri", fomentando o acesso de crianças e jovens em vulnerabilidade social no contato com a música e, no garimpo de novos talentos locais.

Referida Associação sem fins lucrativos, em parceria com o Instituto Nosso Mucuri de incentivo à cultura regional, está encampando projeto de resgate histórico da chamada orquestra de câmara, pretendendo difundir a manifestação cultural e artística em meio a crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social.

O Projeto pretende adquirir instrumentos musicais e docentes especializados nessa especial área de atuação com vistas a proporcionar ao público alvo, maior contato com a música, integrando atividades de estímulo das capacidades psicomotora, cognitiva e estética, a um só tempo, aumentando a auto estima, diminuindo a timidez e, realçando o processo cognitivo criativo das mesmas.

Esperando contar com a costumeira sensibilidade de vossas excelências, rogamos pela apreciação e APROVAÇÃO da presente demanda de interesse público relevante.

Teófilo Otoni /MG, 23 de setembro de 2021.

  
**DANIEL BATISTA SUCUPIRA**  
Prefeito do Município de Teófilo Otoni